

DECRETO MUNICIPAL Nº 43/2018 SÃO MARTINHO/RS, 15 DE MAIO DE 2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 165.300,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2951 de 19 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 165.300,00 (cento e sessenta e cinco mil e trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

02 – GABINETE DO PREFEITO

2003 – Manutenção do gabinete do Prefeito

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 1.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRÂNSITO

2005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e trânsito

3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física R\$ 7.500,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2057 – Manutenção do Ensino FUNDEB 40%

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 3.000,00

3390.30.00.00.00 – R\$ 1.500,00

1038 – Equipamentos e Mobiliário Escolar

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 2.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

1058 – Capeamento Asfáltico de vias públicas urbanas

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2031 – Manutenção da Secretaria do Trabalho, Cidadania, Assistência Social e Habitação

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 300,00

TOTAL DO CRÉDITO R\$ 165.300,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos as seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

1094 – Instituir e Manter Programa bombeiro Voluntário

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 1.500,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2103 – Reserva de Contingência

9999.99.99.99.99 – Reserva de Contingência R\$ 30.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

1057 – Recapeamento asfáltico de vias públicas urbanas

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 98.000,00

2021 – Manutenção, reestruturação e conservação de estradas vicinais do Município

3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 34.500,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO

2039 – Atividades CMD e promoção campeonatos Desportivos

3390.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção R\$ 1.300,00

TOTAL GERAL R\$ 165.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

BRUNA KATIANE BOENO

Secretária Interina de Administração

